

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

YBY LTDA.

Junho/2025 – Versão 1.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
REGRAS GERAIS	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA YBY	4
MONITORAMENTO	4
DISPOSIÇÕES GERAIS	4
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	4
ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	5

OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos sócios, administradores, empregados, colaboradores e para a própria YBY LTDA. (“YBY”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da YBY, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na YBY, conforme preceitua a Resolução CVM nº 21/2021.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da YBY e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da YBY.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da YBY, legislação vigente e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

REGRAS GERAIS

São expressamente proibidos quaisquer investimentos feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges, companheiros, familiares diretos e dependentes nos ativos abaixo descritos:

- Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras listadas e não listadas, que façam parte ou não das carteiras e/ou classes dos fundos de investimento geridos pela YBY, ou que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e classes dos fundos de investimento; e
- Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, ETFs, bem como cotas de classes de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela YBY.

No caso de aplicações em classes de fundos de investimento geridos pela YBY, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais classes de fundos de investimento.

Ademais, é vedado aos Colaboradores realizarem quaisquer operações que possam ter as classes dos fundos de investimento como contraparte sem a prévia anuência do Diretor de Risco e Compliance, bem como dos cotistas da classe do fundo de investimento.

Vale notar que, na hipótese da YBY realizar gestão de classes e subclasses de fundos de investimento abertos, deverão os Colaboradores reportar quaisquer movimentações de resgate ao Diretor de Risco e Compliance, sendo este responsável por avaliar os impactos provocados e as medidas necessárias.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da YBY e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar anualmente o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, bem como declarar eventuais investimentos realizados em Ativos conflituosos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política) da YBY devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA YBY

De forma a evitar conflito de interesses, a YBY não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A YBY realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

MONITORAMENTO

A YBY, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM n.º 21/2021, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela YBY para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

CONTROLE DE VERSÕES	DATA	MODIFICADO POR	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
1.0	Junho/2025	RRZ Consultoria	Versão inicial

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

PESSOAIS

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º
....., expedida pelo, inscrito no CPF/ME sob o n.º
....., declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da YBY de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela YBY.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela YBY, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela YBY em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

[CIDADE], ____ de _____ de 2025.

[COLABORADOR]